



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do **Art. 75, Inciso I**, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada **para manutenção do veículo VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: IRU-2500, Ano/Modelo: 2011/2011, com 285.571 km rodados**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 19/02/2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.pinheiromachado.rs.gov.br . Maiores informações pelo telefone: **0800 099-1012**.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 099/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada **para manutenção do veículo VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: IRU-2500, Ano/Modelo: 2011/2011, com 285.571 km rodados**, pertencente à frota da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

2. DA DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO

VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: IRU-2500, Ano/Modelo: 2011/2011					
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor de Referência (R\$)	
				Unitário	Total
1	1	Un.	Junta tampa frontal distribuição	R\$ 219,00	R\$ 219,00
2	4	Un.	Junta tampa válvula	R\$ 21,00	R\$ 84,00
3	1	Un.	Retentor dianteiro motor	R\$ 148,00	R\$ 148,00
4	4	Un.	Junta cabeçote original MWM	R\$ 304,50	R\$ 1.218,00
5	4	Un.	Anel flauta água	R\$ 9,00	R\$ 36,00
6	1	Un.	Polia viscosa	R\$ 879,00	R\$ 879,00
7	1	Un.	Cano saída da descarga	R\$ 887,00	R\$ 887,00
8	2	Un.	Retentor roda dianteira	R\$ 82,00	R\$ 164,00
9	2	Un.	Retentor roda traseira	R\$ 91,00	R\$ 182,00
10	2	kg	Graxa para rolamentos	R\$ 45,00	R\$ 90,00
11	5	Un.	Contrapino	R\$ 3,00	R\$ 15,00
12	1	Un.	Tubo cola alta temperatura MWM	R\$ 52,00	R\$ 52,00
13	2	Un.	Tubo cola 3M	R\$ 9,00	R\$ 18,00
14	1	Un.	Jogo de lona para freio	R\$ 298,00	R\$ 298,00
15	130	Un.	Rebite para lona de freio	R\$ 0,30	R\$ 39,00
16	1	Un.	Colmeia radiador	R\$ 2.115,00	R\$ 2.115,00
17	2	Un.	Aranha trava	R\$ 15,00	R\$ 30,00
18	1	Un.	Bomba d'água original	R\$ 736,00	R\$ 736,00
19	1	Un.	Rolamento centro cardan	R\$ 312,00	R\$ 312,00
20	1	Un.	Arrefecedor óleo motor MWM	R\$ 2.845,00	R\$ 2.845,00
21	1	Un.	Junta arrefecedor	R\$ 95,00	R\$ 95,00
22	1	Serv.	Mão de Obra	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00
			Substituir / trocar:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

			Juntas do cabeçote e das tampas de válvulas; anéis flauta d'água; arrefecedor do óleo do motor; parte do cano de descarga da saída do motor; lonas de freio. Revisar Hélice e polia viscosa; rodas dianteiras; terminais e barras; eixo cardan; suspensão dianteira e traseira. Outros Serviços Desmontar parte frontal da distribuição do motor MWM X12 eletrônico para substituir a bomba d'água, junta da tampa frontal e retentor dianteiro do motor; consertar radiador; aplinar tampa cilindros.			
Valor Total dos Itens						R\$ 15.162,00

1.2. Todas as peças deverão ser originais MWM.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de peças automotivas e contratação de serviços especializados visa atender às necessidades do referido veículo, no qual as peças e serviços a serem adquiridas/contratados são essenciais para manter o seu bom funcionamento. Trata-se de um veículo essencial que realiza diariamente transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção do veículo no prazo de **até 10 (dez) dias**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição das peças e contratação dos serviços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0601** – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **2016** – Atendimento ao Transporte Escolar – Manutenção

Código Reduzido: **2368** – Despesa

Código Reduzido: **2364** – Despesa

Fonte de Recursos: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0020** – Recurso MDE

Elemento: **3.3.90.39.19.00.00** – Manutenção e Conservação de Veículos

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para Manutenção de Veículo

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Proposta Comercial e seus Anexos, observando às normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8.2. Os serviços deverão ser prestados com qualidade, devendo o licitante vencedor cumprir integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT.

8.3. A CONTRATADA será responsável pela garantia total das peças e do serviço realizado por um período de **03 (três) meses, sem limite de quilometragem**, contados a partir da efetiva entrega.

8.4. Os serviços serão executados em oficina especializada com fornecimento de peças e garantias do serviço.

8.5. Destinar a realização de serviços profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as atividades necessárias a perfeita e integral execução do objeto contratado.

8.6. **Utilizar peças originais MWM e materiais de 1ª (primeira) qualidade.**

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

9.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

9.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

9.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

9.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1.** As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 10.1.1.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.
- 10.2.** Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 10.3.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 14 de fevereiro de 2025.

Jaqueleine Castro dos Santos
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **026/2025** - Processo Administrativo nº **099/2025**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.**

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra especializada para manutenção do veículo **VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: IRU-2500, Ano/Modelo: 2011/2011, com 285.571 km rodados**, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no Termo de Referência.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

VW / 15.190 EOD E.S.ORE, PLACAS: IRU-2500, Ano/Modelo: 2011/2011					
Item	Quant.	Un.	Descrição / Especificação	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	1	Un.	Junta tampa frontal distribuição	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	4	Un.	Junta tampa válvula	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	1	Un.	Retentor dianteiro motor	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	4	Un.	Junta cabeçote original MWM	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	4	Un.	Anel flauta água	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	1	Un.	Polia viscosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	1	Un.	Cano saída da descarga	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	2	Un.	Retentor roda dianteira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	2	Un.	Retentor roda traseira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	2	kg	Graxa para rolamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	5	Un.	Contrapino	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

12	1	Un.	Tubo cola alta temperatura MWM	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
13	2	Un.	Tubo cola 3M	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
14	1	Un.	Jogo de lona para freio	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
15	130	Un.	Rebite para lona de freio	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
16	1	Un.	Colmeia radiador	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
17	2	Un.	Aranha trava	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
18	1	Un.	Bomba d'água original	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
19	1	Un.	Rolamento centro cardan	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
20	1	Un.	Arrefecedor óleo motor MWM	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
21	1	Un.	Junta arrefecedor	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
22	1	Serv.	Mão de Obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
			Substituir / trocar:				
			Juntas do cabeçote e das tampas de válvulas; anéis flauta d'água; arrefecedor do óleo do motor; parte do cano de descarga da saída do motor; lonas de freio.				
			Revisar				
			Hélice e polia viscosa; rodas dianteiras; terminais e barras; eixo cardan; suspensão dianteira e traseira.				
			Outros Serviços				
Desmontar parte frontal da distribuição do motor MWM X12 eletrônico para substituir a bomba d'água, junta da tampa frontal e retentor dianteiro do motor; consertar radiador; aplinar tampa cilindros.							
Valor Total dos Itens					R\$ 0,00		

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas e seguros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

Fl. nº

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/0092, disponível em "<http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/0092/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-0092.pdf>" , referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.